

EDITAL Nº 356/2018

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL – COLÔMBIA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 04 (quatro) vagas para estudar durante um semestre em universidades colombianas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Conforme Ofício Circular do GCUB 016-2018, será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades, exclusivamente para o semestre e cursos indicados:

3.1. FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA www.areandina.edu.co.

1(uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

Facultad de Ciencias Administrativas, Económicas y Financieras – Administración de Empresas, Negocios Internacionales, Contaduría Pública, Mercadeo y Publicidad, Administración de Negocios Internacionales, Administración Financiera.

Facultad de Diseño, Comunicación y Bellas Artes – Diseño Gráfico, Diseño de Modas, Culinaria y Gastronomía, Comunicación Audiovisual y Multimedia, Tecnología en Animación y Posproducción Audiovisual.

Facultad de Ingeniería y Ciencias Básicas – Ingeniería de Minas, Ingeniería Civil, Ingeniería Geológica.

Facultad de Educación – Pedagogía, Idiomas.

Facultad de Ciencias Sociales, Humanísticas Y Jurídicas – Ciencias Sociales, Psicología, Derecho.

Facultad de Ciencias de La Salud- Enfermería, Terapia Respiratoria, Instrumentación Quirúrgica, Optometría, Tecnología en Radiología e Imágenes Diagnosticas.

3.1.1 O candidato deve indicar (no formulário de inscrição) a sede em que pretende a mobilidade: sede Bogotá na cidade de Bogotá, Seccional Pereira na cidade de Risaralda e sede Valledupar na cidade de Valledupar.

3.1.2 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas nos *links*: <https://www.areandina.edu.co/programas> e <https://www.areandina.edu.co/tipos-de-programa/>.

3.1.3 A IES de destino se reserva o direito de fazer entrevista para revisar a proficiência no idioma espanhol do estudante selecionado, a qual deverá ser nível B1-B2.

3.1.4 A IES de destino paga uma bolsa mensal de USD 300 para cobrir gastos de hospedagem e alimentação, a qual será entregue ao estudante nos primeiros quinze (15) dias de cada mês (fevereiro, março, abril e maio). Cabe ao estudante escolher o alojamento onde ficará hospedado, sendo que a IES de destino poderá sugerir locais. O pagamento da bolsa somente se dará mediante apresentação de passaporte e visto de estudante tipo V, ambos vigentes.

3.1.5 O estudante deve ter um seguro médico internacional, vigente com cobertura a partir do dia da viagem até a finalização do intercâmbio, inclusive com repatriação para caso de morte.

3.1.6

3.2 UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA www.unicordoba.edu.co

1 (uma) vaga disponível para o 1º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Ingeniería Agronómica;
- Acuicultura;
- Matemáticas Estadística;
- Química;
- Biología;
- Física;
- Ingeniería de Sistemas;
- Ingeniería de Alimentos.

3.2.1 A IES de destino está situada na cidade de Montería, capital do departamento de Córdoba na Colômbia.

3.2.2 A IES de destino se reserva o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise e avaliação do conselho de curso segundo seus critérios.

3.2.3 A IES de destino exige que o estudante tenha cursado no máximo 50%(cinquenta por cento) dos créditos do curso de origem da UNIPAMPA. O estudante será alocado a partir do 6º semestre do curso pretendido.

3.2.4 A IES de destino hospedará o estudante em casa de família, a ser determinada pela própria Universidade. A alimentação (café da manhã, almoço e janta) de domingo a domingo será oferecida pela casa de família. O pagamento referente a alojamento e alimentação será feito pela IES de destino diretamente ao responsável pelo imóvel. O aluno não receberá dinheiro.

3.2.5 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. A matriz curricular deve ser solicitada por *e-mail* à IES.

3.2.6 O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

3.3 UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA www.ucatolica.edu.co.

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Ingeniería de Sistemas y Computación;
- Ingeniería Electrónica y Telecomunicaciones;
- Ingeniería Civil;
- Ingeniería Industrial;
- Arquitectura;
- Economía;
- Derecho;
- Psicología.

3.3.1 A IES de destino está situada na cidade de Bogotá, na Colômbia.

3.3.2 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas no *link*: <https://www.ucatolica.edu.co/portal/programas/programas-de-pregrado/>.

3.3.3 A IES de destino exige a proficiência em idioma espanhol no nível B1.

3.3.4 O estudante receberá um auxílio mensal de COP \$ 1.250.000 para cobrir gastos com alojamento e alimentação durante os 4 (quatro) meses de duração do período acadêmico. A IES ressalva que o estudante deve ter verba financeira própria para suportar o período em que não tiver recebido o valor da bolsa. A IES poderá enviar um banco de dados sobre locais de hospedagem nas proximidades da IES para auxiliar o estudante.

3.3.5 O estudante deve ter visto emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

3.4 UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA <http://www.upb.edu.co/monteria>

1 (uma) vaga disponível para o 2º semestre de 2019.

Cursos ofertados:

- Administración de Empresas;
- Economía;
- Psicología;
- Comunicación Social y Periodismo;
- Arquitectura;
- Derecho;
- Ing. Civil;
- Ing. Sanitaria y Ambiental;
- Ing. Mecánica;
- Ing. Electrónica;
- Ing. Industrial;
- Ing. Agroindustrial.

3.4.1 A IES de destino está situada na cidade de Montería, capital do departamento de Córdoba na Colômbia.

3.4.2 A IES de destino exige que o estudante tenha aprovado 40% (quarenta por cento) dos créditos do curso de origem na UNIPAMPA.

3.4.3 A IES de destino exige que o estudante se matricule em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares. Informações sobre os programas devem ser verificadas no link: <https://www.upb.edu.co/es/pregrados>.

3.4.4 A IES de destino hospedará o estudante em casa de família, a ser escolhida e determinada pela própria Universidade. A alimentação (café da manhã, almoço e janta) de segunda-feira a domingo de manhã será oferecida pela casa de família. O pagamento referente a alojamento e alimentação será feito pela IES de destino diretamente ao responsável pelo imóvel. O aluno não receberá dinheiro.

3.4.4 O estudante deve ter visto tipo V emitido pelo consulado, segundo as regras migratórias colombianas, e um seguro médico internacional com cobertura para repatriação, inclusive para caso de morte, ambos vigentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter concluído o percentual de créditos, conforme a seguir:
 - o candidato à FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA deve ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA deve ter concluído, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA deve ter concluído 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do seu curso no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA deve ter concluído e ter sido aprovado em 40% (quarenta por cento) dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e não estar em semestre de colação de grau;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), sendo que somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (Anexo 1);
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF, para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br .	09/10/2018 a 21/10/2018
Análise de documentação.	22/10/2018 a 23/10/2018
Divulgação no <i>site</i> da DAEINTER da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	24/10/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola.	25/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA.	29/10/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min).	30/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados.	01/11/2018

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até 21 de outubro de 2018 às 23h59 min, para o e-mail: daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado e acompanhado de todos os comprovantes em PDF;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação (Anexo 2) atestando que:
 - o candidato à FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL ÁREA ANDINA concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA concluiu, no máximo, 50% dos créditos do seu curso (conforme exigência da IES de destino – item 3) no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
 - o candidato à UNIVERSIDAD CATÓLICA DE COLOMBIA concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;

- o candidato à UNIVERSIDAD PONTIFICIA BOLIVARIANA concluiu e aprovou 40% dos créditos (conforme exigência da IES de destino – item 3) do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau;
- g) plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso, carimbado e assinado por este em todas as páginas (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof.^a Valesca Brasil Irala.

8.1.1 A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos, divididos da seguinte forma:

1ª etapa – análise e avaliação de documentos realizada por Comissão Avaliadora a ser constituída pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no máximo, 30 (trinta) pontos, através de análise comparativa;

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no máximo, 5 (cinco) pontos, da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) Currículo Lattes documentado (pontuação máxima de 15 pontos):

c.1. participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão – até 7 pontos:

- mais de 6 projetos = 7 pontos;
- de 3 a 6 projetos = 4 pontos;
- até 2 projetos = 2 pontos;

c.2. publicação em revista Qualis – até 3 pontos (comparativo);

c.3. comunicações em eventos (oral ou pôster), ministração de cursos, oficinas e afins – até 2 pontos (comparativo);

c.4. resumo publicado – até 2 pontos (comparativo);

c.5. participação do acadêmico em atividades de gestão e comissão organizadora de eventos na UNIPAMPA – até 1 ponto (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação) – até 5 pontos:

- 3 ou mais – 5 pontos;
- 2 – 2,5 pontos;
- 1 – 1 ponto;

e) curso de línguas – até 5 pontos:

- mais de 100 h – 5 pontos;
- de 26 a 100 h – 3 pontos;
- até 25 h – 1 ponto;
- matriculado – 1 ponto.

8.2. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.1. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.2. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.2.3. Não serão considerados na pontuação os comprovantes que não constarem no currículo Lattes, assim como não pontuarão os itens mencionados no currículo sem a apresentação dos comprovantes.

8.2.4. Para comprovação da participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão realizados na UNIPAMPA, é necessária a apresentação de declaração do coordenador do projeto, comprovante de registro ou o certificado emitido pelo SIPPEE.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 20 pontos), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 20):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0 – 3	
Adequação gramatical.	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual).	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo aluno nas duas etapas. Em caso de empate, o acadêmico que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo, não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br no prazo e horário indicados item 5 do cronograma para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRACOL, indicando o semestre da mobilidade bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante(SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no Manual de orientações enviado pela DAEINTER;

- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- d) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- h) disponibilizar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- i) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) cursar, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão consideradas as candidaturas com a documentação completa.
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.
- h) O acadêmico deverá participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 08 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preencha com letra de forma e legível)

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG nº:	CPF nº:
Número de matrícula:	
Curso de Origem:	Campus:
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção destino informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES e apenas no semestre indicado no item 3).*

Opção	IES de destino	Curso de destino
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA (BRACOL) DECLARAÇÃO

ATENÇÃO: Sr(a). Coordenador(a) de Curso o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência do **item 4, letra c** e **item 6, letra f** deste edital.

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento % do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino (indicar o nome da IES e a cidade):

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Data: __/__/__

Assinatura: _____

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: __/__/__

ASSINATURA: _____

CARIMBO: